



6	71000.024395/2013-15	Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco (CNPJ 10.572.055/0001-20)	Convênio nº 020/2013	794.680	31/12/2018	30/06/2020
7	71000.030335/2012-42	Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará (CNPJ 08.995.816/0001-04)	Convênio nº 059/2012	776.958	31/10/2018	31/01/2019
8	71000.000500/2012-31	Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba (CNPJ 08.761.124/0001-00)	Convênio nº 001/2012	769.792	31/10/2018	30/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria ME nº 293/2018, publicada no D.O.U., de 28/09/2018, nº 188, págs. 121/123. Onde se lê:
"Art. 5º As contratações emergenciais e remanescentes (inciso IV e XI do art. 24 da Lei 8.666/1993), as dispensas de licitar nos termos dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993 (R\$ 15.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 8.000,00 para bens e serviços) e as situações de renovação de contrato estão dispensadas da elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, exceto do Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de gestão contratual." Leia-se: Art. 5º As contratações emergenciais e remanescentes (inciso IV e XI do art. 24, da Lei nº 8.666/1993), as dispensas de licitar nos termos dos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666/1993 (R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 para bens e serviços) e as situações de renovação de contrato estão dispensadas da elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, exceto do Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de gestão contratual."

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.221 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/09/2018 e 03/10/2018, e na reunião extraordinária realizada em 19/09/2018.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 242, de 02 de agosto de 2018, considerando:
a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/09/2018 e 03/10/2018, e na reunião extraordinária realizada em 19/09/2018.
b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:
Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.
Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.
Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SILVA VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

I - Processo: 58000.009756/2018-31
Proponente: Associação de Pais e Amigos do Futsal
Título: Por Um Futsal Mais Forte - APAF Futsal Adulto
Registro: 02PR172852018
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 11.936.928/0001-07
Cidade: Paranaguá UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 2.315.426,54
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0259 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 79730-8
Período de Captação até: 03/10/2020
2 - Processo: 58000.117334/2017-58
Proponente: Associação Eco Garopaba
Título: Festival da Prancha Ecológica
Registro: 02SC166502017
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 17.605.201/0001-15
Cidade: Garopaba UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 249.716,18
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3674 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23653-5
Período de Captação até: 19/09/2020
3 - Processo: 58000.006571/2018-75
Proponente: Associação Golfe Público de Japeri

Título: Golfe Como Um Instrumento de Inclusão Social - Continuação 2019
Registro: 02RJ012112007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 04.736.838/0001-07
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 468.720,95
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1253 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 41096-9
Período de Captação até: 05/09/2020
4 - Processo: 58000.009691/2018-24
Proponente: Centro Social Mali Martin
Título: Esporte e Educação, Um Pacto Campeão III
Registro: 02MG101272012
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.626.529/0001-27
Cidade: Itamarandiba UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 831.532,62
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2160 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 32203-2
Período de Captação até: 19/09/2020
5 - Processo: 58000.010683/2018-21
Proponente: Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA
Título: Saltos Ornamentais - Preparação para as Olimpíadas
Registro: 02RJ009472007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 29.980.273/0001-21
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 2.594.659,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1251 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 42682-2
Período de Captação até: 03/10/2020
6 - Processo: 58000.010408/2018-15
Proponente: Federação Espirito Santense de Voleibol
Título: Projeto a Grande Sacada - Ano 2
Registro: 02ES041682009
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 27.434.877/0001-47
Cidade: Vitória UF: ES
Valor autorizado para captação: R\$ 480.047,89
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1400 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 52487-5
Período de Captação até: 03/10/2020
7 - Processo: 58000.117677/2017-12
Proponente: Federação Paranaense e Catarinense de Golfe
Título: Circuito Paranaense e Catarinense de Golfe - Ano 6 - Etapas Santa Catarina
Registro: 02PR007092007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 77.750.123/0001-74
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 97.930,33
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1243 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 76312-8
Período de Captação até: 15/07/2019
8 - Processo: 58000.117704/2017-57
Proponente: Federação Paranaense e Catarinense de Golfe
Título: Circuito Paranaense e Catarinense de Golfe - Ano 6 - Etapas FPCG
Registro: 02PR007092007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 77.750.123/0001-74
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 201.107,39
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1243 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 76311-X
Período de Captação até: 22/04/2019
9 - Processo: 58000.117365/2017-17
Proponente: Grêmio Esportivo Santo André Gesa
Título: Massificando o Esporte
Registro: 02SP167022017
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 18.686.111/0001-69
Cidade: Santo André UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 2.396.166,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0264 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 88887-7
Período de Captação até: 03/10/2020
10 - Processo: 58000.115096/2017-46
Proponente: Instituto Cidadania Através do Esporte
Título: Pré - Atletismo na Escola
Registro: 02SP055782009
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 09.359.439/0001-80
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 373.852,02
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 50339-8

Período de Captação até: 03/10/2020
11 - Processo: 58000.119438/2017-05
Proponente: Instituto Valore de Esportes e Saúde Educação e Cultura
Título: Festival Novos Talentos de Futsal Feminino - 2ª Etapa
Registro: 02SP087472011
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 11.407.279/0001-49
Cidade: Campinas UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 296.305,92
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6851 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 9283-5
Período de Captação até: 19/09/2020
12 - Processo: 58000.109223/2017-78
Proponente: Prefeitura Municipal de Contagem
Título: Ginástica de Trampolim - Equipamentos
Registro: 01MG024542008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 18.715.508/0001-31
Cidade: Contagem UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 252.229,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0503 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 102422-1
Período de Captação até: 05/09/2020

Ministério do Meio Ambiente

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece formas alternativas de cumprimento da obrigação de apresentação de Termo de Transferência de Material - TTM - para cadastro de remessa para fins de regularização nos casos específicos de que trata.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:
Art. 1º Estabelecer as formas alternativas de cumprimento da obrigação de apresentação de Termo de Transferência de Material - TTM - para cadastro de remessa, exclusivamente para fins de regularização prevista no art. 38 da Lei nº 13.123, de 2015, quando a remessa tiver sido realizada para instituição destinatária que:
I - tenha sido extinta; ou
II - se recuse a assinar TTM.
Art. 2º Para a hipótese prevista no inciso I do art. 1º, alternativamente à apresentação de TTM, o usuário deverá apresentar documentação que comprove a extinção da instituição destinatária.
Parágrafo Único. A hipótese prevista no caput não se aplica para os casos em que houver sucessão de direitos e obrigações da instituição destinatária extinta.
Art. 3º Para a hipótese prevista no inciso II do art. 1º, alternativamente à apresentação de TTM, o usuário deverá apresentar:
I - declaração do remetente de que a instituição destinatária se recusou a assinar o TTM; e
II - comprovante de que a instituição destinatária foi informada das obrigações relativas à Lei nº 13.123, de 2015, e recebeu cópia do modelo de TTM aprovado pelo CGen.
Parágrafo Único. Caracteriza-se a recusa a que se refere o inciso I do art. 3º quando houver resposta formal do destinatário ou, quando instado, não responda ao remetente no prazo de 30 dias do recebimento da solicitação.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO AUGUSTO ZEIDAN VILELA DE
ARAÚJO
Presidente do Conselho
Em exercício

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece prazo para cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 13.123, de 2015, e seus regulamentos, relativas a variedades tradicionais locais ou crioulas e raças localmente adaptadas ou crioulas.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve: